

PORTARIA Nº 466/2025 - Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 466, DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre a concessão de diárias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto Nº.004, de 29 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1007 de 08 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 001, de 25 de setembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Felipe Ferreira de Menezes Araújo, Prefeito Municipal**, e aos servidores municipais relacionados abaixo, uma diária e meia para custear despesas dos mesmos em viagem ao **Município de Vitória de Santo Antão - PE**, nos dias **12 e 13 de agosto de 2025**, sendo **1,5 (uma diária e meia)**, meia no valor de **R\$,00 (mil e quinhentos reais)**, e mais cinco diárias no valor de **R\$ RS ,00 (mil reais)** cada. E uma no valor de **R\$ 400,00 (Quatrocentos reais)**, totalizando valor global de **R\$,00 (seis mil e novecentos reais)**.

- **João Oliveira da Cruz Neto - Secretário Municipal de Governo**
- **Gabriel da Cunha Pimenta - Secretário Municipal de Comunicação**
- **Maria Caroline Meneses Salviano - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Políticas para as Mulheres e Habitação**
- **Lillyane Amália Ferreira de Meneses Cruz - Secretária Municipal de Saúde**

· **Fabiana Teixeira da Silva Pereira - Secretária Municipal de Educação**

· **Iury Lisboa Bezerra Assessor(a) de Comunicação**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Lajes/RN, 07 de agosto de 2025.

ICARO LUCAS MARTINS

Secretaria Municipal do Gabinete Civil

Publicado por:

Icaro Lucas Martins

Código Identificador:40D38BAE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 08/08/2025. Edição 3598

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: